



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/GABAER/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO GABINETE DO COMANDANTE DA
AERONÁUTICA E A Tafa Engenharia LTDA**

A UNIÃO FEDERAL, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER), com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70045-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0057-65, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Coronel Aviador BRENO DIOGENES GONÇALVES, portador da Matrícula Funcional nº 249.073-0, designado para o cargo de Vice-Chefe do GABAER pelo Boletim Interno Ostensivo nº 47, de 13 de março de 2023, cujas atribuições lhe confere a Portaria nº 1780/SPM, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 224, de 19 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a Tafa Engenharia LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.859.652/0001-65, sediado(a) na SCLRN 705, Bloco C, loja 47, Asa Norte, CEP: 70730-553, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67000.020285/2019-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/GABAER/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020 é a prestação do **serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação dos aparelhos de ar condicionado do GABAER e Unidades Apoiadas**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A finalidade do presente instrumento é:

2.1.1. **REPACTUAR** os valores contratuais em R\$ 5.252,80 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois Reais e oitenta centavos), a contar de 1º de maio de 2024, com base no

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GABAER/2020

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, registrada no MTE sob o nº DF000690/2024, em 4 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, c/c § 8º, da Lei nº 8.666/93, no Art. 57, § 4º, da IN nº 5/2017, e na Cláusula Sexta do Contrato.

2.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/GABAER/2020, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/04/2025 a 06/10/2025, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.1.3. **REAJUSTAR** os valores contratuais em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), dos itens 2 ao 8 do contrato, com base no índice IPCA/IBGE de janeiro de 2025, com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, c/c § 8º, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação, referente ao item 1, é de R\$ 10.586,88 (dez mil quinhentos e oitenta e seis Reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 127.042,56 (cento e vinte sete mil e quarenta e dois Reais e cinquenta e seis centavos). Os itens 2 ao 8 do contrato terão seus valores reajustados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Postos de Trabalho	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação do sistema de Ar Central e dos aparelhos de ar condicionado do GABAER e das Organizações Militares Apoiadas por 12 (doze) meses.	SV	1 Oficial Mecânico e 1 Meio-Oficial Mecânico	1	R\$ 127.042,56	R\$ 127.042,56
2	Chave Contactora 60A (SELFS)	UN	-	20	R\$ 196,08	R\$ 3.921,60
3	Chave Contactora 90A (Bombas d'água)	UN	-	20	R\$ 407,10	R\$ 8.142,00
4	Chave Contactora 120A	UN	-	20	R\$ 887,07	R\$ 17.741,40
5	Compressor refrigeração, tensão 220V/380V, aplicação ar condicionado, capacidade refrigeração 10 TR, tipo: scroll, características adicionais: gás R-22	UN	-	3	R\$ 6.628,22	R\$ 19.884,66
6	Pressostato de Alta para Chiller Carrier 30 GX152E. Ref. PSCB6S 0715856	UN	-	10	R\$ 1.288,59	R\$ 12.885,90
7	Termostato, Aplicação Ar Condicionado, Faixa Temperatura 10°C a 36°C, Características adicionais duplo estágio, modelo BT TAV 201S, Tipo Equipamento Central	UN	-	10	R\$ 734,83	R\$ 7.348,30
8	Serviço de Conserto de Bomba Hidráulica Worthington de 30 CV, 3500RPM, 380V, incluindo Rebobinamento.	SV	-	6	R\$ 1.367,96	R\$ 8.207,76
VALOR TOTAL					R\$ 205.174,18	

3.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GABAER/2020

3.3. O valor de R\$ 5.252,80 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois Reais e oitenta centavos), referente à repactuação de preços do Contrato e demonstrado na tabela abaixo, deverá ser pago à Contratada junto à 1ª parcela do 5º Termo Aditivo:

5ª REPACTUAÇÃO			
MÊS REFERÊNCIA	4º TERMO ADITIVO	5ª REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA
	ITEM 1	ITEM 1	
ABR/2024	R\$ 10.117,88	R\$ 10.211,68	R\$ 93,80
MAI/2024	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
JUN/2024	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
JUL/2024	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
AGO/2024	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
SET/2024	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
OUT/2024	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
NOV/2024	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
DEZ/2024	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
JAN/2025	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
FEV/2025	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
MAR/2025	R\$ 10.117,88	R\$ 10.586,88	R\$ 469,00
TOTAL DA 5ª REPACTUAÇÃO			R\$ 5.252,80

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120001

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30

Plano Interno: GB063100600

Nota de Empenho: 2025NE000064

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá **renovar** a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GABAER/2020

6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

9.1. Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as partes reconhecem a assinatura deste termo por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, bem como ao previsto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

9.2. A data de celebração deste aditamento será correspondente a da aposição da assinatura, por meio eletrônico, **mais recente de qualquer das partes**, limitada ao prazo do aditivo vigente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS

10.1. Anexo I – Proposta da Contratada;

10.2. Anexo II – Planilha de Custos e Formação de Preços; e

10.3. Anexo III – Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GABAER/2020

Brasília, na data da assinatura.

CONTRATANTE:

Documento Assinado Eletronicamente

BRENO DIOGENES GONÇALVES Coronel Aviador
Ordenador de Despesas do GABAER

CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
MARCOS DENES DA SILVA NEIVA
Data: 04/04/2025 10:05:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento Assinado Eletronicamente

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Eletronicamente

SIMONE MACHADO DA MOTTA ROQUE Major Intendente
Agente de Controle Interno do GABAER

Documento Assinado Eletronicamente

DISNEY FRANK RIBEIRO SOARES Primeiro-Tenente Esp Aer SVE
Gestor/Fiscal do Contrato nº 002/GABAER/2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/GABAER/2020 - Tafa Engenharia
Data/Hora de Criação:	03/04/2025 00:52:26
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	c54660543afb542a7093d7c5d2e830af
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE no dia 03/04/2025 às 10:20:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major SIMONE MACHADO DA MOTTA ROQUE no dia 03/04/2025 às 10:52:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DISNEY FRANK RIBEIRO SOARES no dia 03/04/2025 às 15:25:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRENO DIOGENES GONÇALVES no dia 03/04/2025 às 17:38:23 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/04/2025 10:21:05 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Termo_Aditivo_5TA_CT_02_2020-TAFA_Assinado_GABAER_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

a9b25d8af4c0c28ba5925bb7b9170c2264d6bc2f9c0280b93f3ceb426ca363bc

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=MARCOS DENES DA SILVA NEIVA

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCOS DENES DA SILVA NEIVA

CPF: Assinatura sem CPF

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 04/04/2025 10:05:13 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MARCOS DENES DA SILVA NEIVA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 03/10/2024 13:20:10 BRT

Aprovado até: 03/10/2025 13:20:10 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid